



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder
Executivo

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari

SECOM
IMPrensa Oficial



Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

www.arari.ma.gov.br/diario

Ano XI • Número 092 • Arari, terça-feira, 16 de maio de 2023 • Edição regular • 3 página(s)

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	1
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	1
DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 16 DE MAIO DE 2023	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA	1
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL	1
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC	2
AVISO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023	2
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 16 DE MAIO DE 2023

Decreta Luto Oficial de 03 (três) dias, no Município de Arari-MA, em virtude do falecimento do Sr. João Batista Garcia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI-MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que na madrugada desta terça-feira, 16 de maio de 2023, ocorreu o falecimento do arariense **JOÃO BATISTA GARCIA**, na capital São Luís-MA;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal dedicar justas e devidas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, exemplo e sua dedicação, contribuíram, de alguma forma, para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL**, no município de Arari-MA, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo

pesar pelo falecimento do Sr. **JOÃO BATISTA GARCIA**, ex-diretor da Câmara Municipal de Arari e da Assembleia Legislativa do Maranhão - ALEMA e fundador da tradicional cavalgada da Associação de Vaqueiros Ararienses (AVA) realizada, anualmente, no período do Festival da Melancia.

PARÁGRAFO ÚNICO - Durante o período citado no caput, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a este arariense que, em vida, prestou inestimáveis serviços à

Cultura desta cidade e ao Poder Legislativo, tanto na esfera municipal quanto estadual.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE MAIO DE 2023.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, representada pelo Secretário Municipal CÉSAR LUÍS PIRES ERICEIRA, doravante designado como COMPROMITENTE, e Edson Augusto Bez Fontana Filho, brasileiro, portadora do RG nº 0737657020218 SSP MA e inscrito no CPF nº 070.279.609-31, residente e domiciliado na rua Bela Vista, Bairro Novo Horizonte, nº 02, Arari – MA, CEP: 65.480-000.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal/88, em seu artigo 23, incisos VI e VII, atribui a União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios a competência comum para proteger o meio ambiente;

CONSIDERANDO o a Constituição Estadual do Maranhão, em seu artigo 147, parágrafo único; CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente, dispõe sobre os órgãos e entidades que integrem o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, conferindo-lhes responsabilidades para a proteção e melhoria da qualidade ambiental;

CONSIDERANDO que a lei complementar 140/2011, em seu artigo 9º, inciso XIII, atribui aos municípios exercer controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição

para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida no Município;

CONSIDERANDO que a denúncia Nº 024/2023 trata-se de poluição sonora e que o requerido possui um bar de subsistência;

CONSIDERANDO o auto de infração nº 000275 aplicado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com base no artigo 38 da lei 9605/98 e artigo 50 do Decreto nº 6.514/2008.

CONSIDERANDO relatório de fiscalização ambiental;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objeto deste TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL:

1.1.1. O cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, da obrigação estabelecida na CLÁUSULA SEGUNDA do presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL;

CLÁUSULAS SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DO COMPROMISSÁRIO

2.1 O COMPROMISSÁRIO se obriga a efetuar o pagamento da multa no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos) reais, já aplicado o desconto, referente ao ato lesivo capitulado nos autos do processo 004/2023.

2.2 O COMPROMISSÁRIO se obriga a manter desobstruído o igarapé João Curto.

2.3 Assumindo o presente termo de compromisso ambiental o compromissário renuncia ao prazo recursal.

CLÁUSULAS TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO DO COMPROMITENTE

3.1. Visando à realização do objetivo previsto neste TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, o COMPROMITENTE se obriga a promover o arquivamento dos autos nº 004/2023;

3.2 O COMPROMITENTE oferece 30% por cento de desconto no pagamento da multa com base no artigo 76, do Decreto Municipal 033/2020.

3.3 O COMPROMITENTE dentro do prazo de validade deste termo ou quando as águas baixarem, por ser uma região alagada, o que ocorrer primeiro, fará nova vistoria para verificar se houve a desobstrução do igarapé.

CLÁUSULA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO

4.1. O eventual inadimplemento pelo COMPROMISSÁRIO da obrigação assumida no presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, na forma estabelecida, implicará, se não adimplida ou justificada no prazo de 15 (quinze) dias, na execução integral da multa aplicada

com previsão no artigo 50, do decreto 6.514/2008.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo deste TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL será de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação do presente termo.

E por estarem de acordo, firmam o presente compromisso, que contém duas vias de igual teor na presença das seguintes testemunhas:

ARARI – MA, 16 de maio de 2023

CÉSAR LUÍS PIRES ERICEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais
COMPROMITENTE

EDSON AUGUSTO BEZ FONTANA FILHO
COMPROMISSÁRIO
CPF:

Rol de Testemunhas:

Representante da Secretaria
CLEVIS EWERTON VIEIRA
CPF: 270.835.273-34





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

AVISO DE ADJUDICAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Termo de Adjudicação da Modalidade Pregão Eletrônico nº011/2023 – CCLC – Arari - MA Proc Adm nº 016/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARARI – MA e a Empresa vencedora: MILENIUS ILUMINACAO LTDA – CNPJ: 15.557.605/0001-55. Valor: R\$ 456.206,10 (quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e seis reais e dez centavos). Menor preço por Item. Arari-MA, 11 de maio de 2023. RAIMUNDO FERNANDES PRAZERES FILHO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Termo de Homologação da Modalidade Pregão Eletrônico nº011/2023 – CCLC – Arari - MA Proc Adm nº 016/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE

ARARI – MA e a Empresa vencedora: MILENIUS ILUMINACAO LTDA – CNPJ: 15.557.605/0001-55. Valor: R\$ 456.206,10 (quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e seis reais e dez centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por Item. Autoridade Competente: RAIMUNDO FERNANDES PRAZERES FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE. Data da Adjudicação pela autoridade Competente: 11 de maio de 2023. RAIMUNDO FERNANDES PRAZERES FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO
ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR
Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos
Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013
Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14

Gabinete do Prefeito

Departamento de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

Rui Fernandes Ribeiro Filho Prefeito Municipal

Raimundo de Jesus Silva Sousa Vice-prefeito Municipal

João da Conceição Brito Sousa Chefe de Gabinete do Prefeito

José Francisco Martins Pereira Diretor de Departamento de Comunicação

João Batista Ericeira Silva das Mercês Jornalista SRT nº 1985/MA

Chefe de Divisão de Imprensa Oficial

Rodilson Silva Araújo Procurador geral do Município

José Cleilson Fernandes Jornalista SRT nº 1787/MA

Editor do Diário Oficial do Município

Gabrielle de Jesus Gama Bastos Colaboradora

Luccas Carvalho Prazeres Colaborador

diario@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM09216052023



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

